

## **PORTARIA Nº 588/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 003308/2016 de 21/09/2016, que EDMAR HAMMER, requere licença para tratar de interesse particular;

**CONSIDERANDO** que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Fica autorizado o servidor público municipal **EDMAR HAMMER**, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.
- **Art. 2º -** O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de outubro de 2016, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de outubro de 2017.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 23 de setembro de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana